

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trazemos à consideração desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo a concessão de justa homenagem ao jornalista Paulo Raymundo Gasparotto, nascido nesta Capital, filho de Eugênio Gasparotto e Esther Pinto Gasparotto.

Sua trajetória estudantil iniciou no Colégio Brasileiro Norte Americano, passando pelo Colégio Estadual 13 de Maio, Colégio dos Anjos, Ginásio Anchieta, Colégio Municipal Emílio Meyer e Colégio Júlio de Castilhos, onde concluiu o ensino médio.

Embora tenha iniciado o curso de Direito na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Gasparotto, como é conhecido, encontrou sua vocação na prática do Jornalismo, quando, em 1961, iniciou suas atividades junto à TV Piratini, no programa Sempre é Mulher.

Em 1962, atuou como jornalista da “Revista Globo”, de propriedade da Editora Globo, uma das principais revistas de edição nacional, que tratava de arte e atividades culturais, onde permaneceu até 1964.

Em 1964, iniciou sua relação com a Rede Brasil Sul – RBS –, primeiro como colaborador do jornal “Zero Hora” e depois, até o ano de 1979, como jornalista da coluna social do referido jornal.

Encerrada sua relação com a RBS, foi contratado pelo Grupo Caldas Júnior, ainda em 1979, onde atuou até 1981, como subscritor de colunas diárias, nos jornais “Folha da Tarde” e “Correio do Povo”. Trabalhou, também, na TV Guaíba, em programas quadrimensais.

Em 1981, retornou à RBS, como jornalista da Zero Hora, permanecendo até 2001.

De 2001 até os dias atuais, Gasparotto trabalha como locutor-entrevistador da TV Pampa e como colunista do jornal “O Sul”, onde, com bom gosto e personalidade, escreve sua coluna diária.

Seu diferencial jornalístico é conseguir trazer uma abordagem crítica nas colunas que escreve, expressando convicções políticas e posições firmes e, ao mesmo tempo, reservando espaço para dicas de arte e cultura.

Além da atividade de jornalista, o homenageado trabalha como leiloeiro e avaliador judicial, atividade que fez com que desenvolvesse apego à preservação de obras de arte, móveis e peças de decoração.

Outra marca importante do homenageado é sua ligação com a natureza. Sua residência, no Bairro Farroupilha, é muito conhecida, por ser um oásis repleto de vegetação e animais, aos quais se dedica com atenção especial.

Em suma, como pessoa, leiloeiro judicial e jornalista, Paulo Raymundo Gasparotto é um dos grandes ícones da sociedade porto-alegrense.

Assim, por toda sua atuação e considerando, ainda, a história da vida do jornalista e leiloeiro judicial Paulo Raymundo Gasparotto, pretendemos conceder-lhe o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre, nos termos do art. 132 do Regimento desta Casa.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009.

VEREADOR NELCIR TESSARO

PROJETO DE LEI

Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao jornalista Paulo Raymundo Gasparotto.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao jornalista Paulo Raymundo Gasparotto, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.